

RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 344, DE 31 DE MAIO DE 2025.

Homologa a Tabela de Preços e Prazos de Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Piumhi - MG e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 29ª, inciso IX, da 3ª Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG, e o Artigo 24, inciso IX, e o Artigo 26, incisos I e II do Estatuto Social da ARISB-MG e;

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelecem as premissas a serem observadas na prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil;

O Município de Piumhi firmou com a ARISB-MG o Convênio de Cooperação nº 034/2019, com a interveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), delegando à ARISB-MG o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, o que inclui as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços;

A ARISB-MG, por meio da Nota Técnica ARISB-MG nº 354, de 21 maio de 2025, analisou o pleito e recomendou a homologação da Tabela de Preços e Prazos de Serviços;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de análise da Tabela de Preços e Prazos dos Outros Serviços não tarifários, a Diretoria Colegiada da ARISB-MG, reunida em 30 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Tabela de Preços e Prazos de Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Piumhi - MG, cujo conteúdo, em sua íntegra, está inserido no Apêndice I desta Resolução.

Art. 2º O SAAE de Piumhi - MG, para conhecimento ou consulta do usuário, deverá disponibilizar a Tabela de Preços e Prazos de Serviços nos locais de atendimento ao público e em locais de fácil visualização e acesso, bem como em seu sítio eletrônico ou em outros meios de comunicações, devidamente homologada, conforme preconiza o inciso V, do art. 15 da Resolução de Fiscalização e Regulação – ARISB-MG nº 132, de 08 de setembro de 2020, para sua imediata aplicação.

Art. 3º A Tabela de Preços e Prazos de Serviços terá vigência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com art. 6º da Resolução de Fiscalização e Regulação – ARISB-MG nº 147, de 12 de março de 2021.

Art. 4º A Tabela de Preços e Prazos de Serviços só diz respeito aos serviços privativos do prestador de serviços, conforme o art. 1º da Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB-MG nº 147/2021.

Parágrafo único. Os serviços ofertados pelo mercado possuem preços e prazos fixados pelo SAAE de Piumhi e, portanto, não requerem aprovação da Agência Reguladora.

Art. 5º Os novos pedidos de ligação de água estão, obrigatoriamente, condicionados ao pedido de ligação de esgoto, se houver viabilidade.

Art. 6º Os prazos começam a contar a partir do primeiro dia útil subsequente ao da requisição do usuário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARXILEY LIMA AZEVEDO
Diretor-Geral Interino da ARISB-MG

Assinado por 2 pessoas: GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES e MARXILEY LIMA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arisb.1doc.com.br/verificacao/3B71-C9D9-3616-F6BF> e informe o código 3B71-C9D9-3616-F6BF

APÊNDICE I – TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO	R\$	PRAZO
Corte e Religação		1/2"	87,34	2 dias úteis
Emissão de segunda via			2,00	1 dia útil
Entrega de conta em endereço alternativo			15,77	2 dias úteis
Fornecimento de água para caminhão pipa	por metro cúbico		12,73	1 dia útil
Recebimento de esgoto na ETE	por metro cúbico		11,41	1 dia útil
Ligação de Água	Rua com Asfalto	1/2"	1.179,48	15 dias úteis
	Rua com Bloquete	1/2"	812,21	15 dias úteis
	Rua sem Pavimentação	1/2"	633,08	15 dias úteis
	Na calçada	1/2"	436,70	15 dias úteis
Ligação de Esgoto	Rua com Asfalto	1/2"	1.042,19	15 dias úteis
	Rua com Bloquete	1/2"	674,93	15 dias úteis
	Rua sem Pavimentação	1/2"	495,79	15 dias úteis
Ligação de água e esgoto na mesma vala	Rua com Asfalto	1/2"	1.243,50	15 dias úteis
	Rua com Bloquete	1/2"	876,23	15 dias úteis
	Rua sem Pavimentação	1/2"	697,10	15 dias úteis
Mudança de Ligação		1/2"	274,32	15 dias úteis
Substituição de Hidrômetro*		1/2"	200,76	2 dias úteis
Loteamento	Análise de Projeto		345,78	30 dias úteis
	Parecer técnico de viabilidade		345,78	30 dias úteis
	Reanálise de Projeto		345,78	30 dias úteis
Vistoria técnica			345,78	15 dias úteis
Outros	Desligamento a Pedido	1/2"	49,95	15 dias úteis
	Religação a Pedido	1/2"	45,33	15 dias úteis

* Conforme previsto no art. 69 do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Piumhi/MG, homologado na Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB-MG nº 274, de 19 de fevereiro de 2024.

Assinado por 2 pessoas: GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES e MARXILEY LIMA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arisb.1doc.com.br/verificacao/3B71-C9D9-3616-F6BF> e informe o código 3B71-C9D9-3616-F6BF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B71-C9D9-3616-F6BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES (CPF 798.XXX.XXX-49) em 30/05/2025 10:38:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARXILEY LIMA AZEVEDO (CPF 053.XXX.XXX-00) em 30/05/2025 14:52:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arisb.1doc.com.br/verificacao/3B71-C9D9-3616-F6BF>